

6

APÓS PROTOCOLAR O SEU PEDIDO, ACOMPANHE A ANÁLISE DO SEU REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA

Com o número do protocolo em mãos, acompanhe o andamento do seu pedido de aposentadoria através da 'Consulta de Protocolo', no site <<https://saofranciscodosul.atende.net>>.

Após a entrega da documentação exigida, o requerimento administrativo de aposentadoria será analisado pelo prazo de até 45 dias, informando-se o servidor da decisão.

Em caso de deferimento ao pedido de aposentadoria, será emitida Portaria, concedendo o benefício e declarando a vacância do cargo.



ATENÇÃO PARA SUAS OBRIGAÇÕES, APÓS A APOSENTADORIA!

Todos os aposentados e pensionistas do IPRESF devem realizar, anualmente, entre os meses de janeiro e março, sua **prova de vida**, comparecendo ao IPRESF, munido de documento oficial com foto, sob pena de retenção dos proventos, até que a providência seja tomada, conforme art. 18, §3º, da Lei Complementar Municipal n.º 72/2015. O procedimento é obrigatório.

fale conosco



(47) 3449-0384



(47) 98491-7382



ipresf@ipresf.sc.gov.br

www.ipresf.sc.gov.br

2019

Cartilha Previdenciária n.º 01.
1ª Edição.

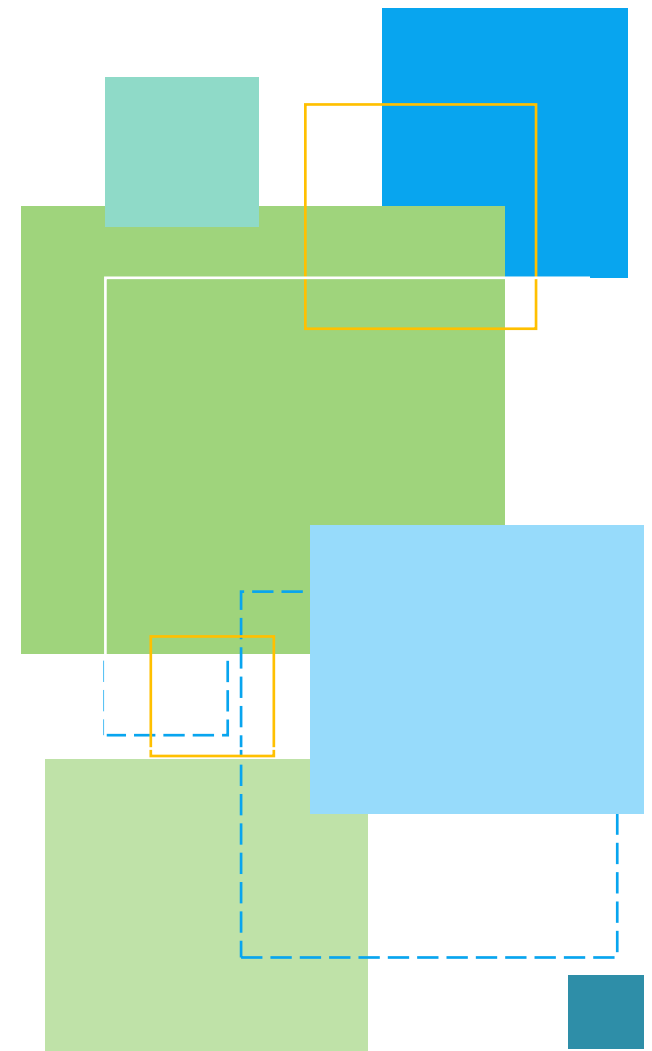
Elaboração Gráfica e Revisão Textual
PROCURADORIA PREVIDENCIÁRIA

Aprovação
DIRETORIA EXECUTIVA



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Rua Barão do Rio Branco, n.º 377, Sala 303, 3º andar
Centro, São Francisco do Sul/SC – CEP 89.240-000
CNPJ n.º 23.017.093/0001-62



PEDIDO DE APOSENTADORIA

passo a passo



1

AGENDE SEU ATENDIMENTO COM O IPRESF E REALIZE A **SIMULAÇÃO DAS POSSIBILIDADES DE APOSENTADORIA**

Para realizar uma simulação adequada, é importante que o servidor tenha em mãos o RG, CPF, Carteira de Trabalho, Extrato Previdenciário com os períodos de contribuição para outros regimes previdenciários (CNIS, por exemplo), declarações de tempo de serviço, etc.

2

QUER UTILIZAR O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS? AVERBE SUA: **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (CTC)**

Caso o servidor queira utilizar o tempo de serviço/contribuição que possua junto a outros regimes previdenciários – a exemplo do INSS e do IPREV-SC, para a obtenção de aposentadoria pelo IPRESF, deverá requerer a Certidão de Tempo de Contribuição junto a estes órgãos e sua averbação perante o ente/órgão ao qual estiver vinculado (Prefeitura Municipal, SAMAE, Câmara de Vereadores, por exemplo), por meio de Protocolo.

Importante! O servidor deverá manter sob sua guarda a CTC original, até a data do requerimento da aposentadoria, pois ela é documento essencial para a concessão do benefício.

3

PROCURE O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SUA UNIDADE E **PREPARE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- Portaria ou Decreto de nomeação em cargo efetivo municipal;
- Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição consolidada, acompanhada dos respectivos atos (Portarias, Decretos, etc);
- Certidão detalhada do histórico funcional do servidor, acompanhada dos(as) respectivos(as) atos municipais;
- Certidão comprobatória de preenchimento dos requisitos para a percepção de vantagens, acompanhada dos respectivos atos municipais;
- Portaria de averbação da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC);
- Último comprovante de remuneração do servidor.

Professores que queiram fazer uso das regras especiais também deverão apresentar:

- Declaração, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, contendo os períodos e os locais em que houve a prestação efetiva das atividades de magistério;
- Declaração, emitida pela Secretaria Estadual de Educação, contendo os períodos e os locais em que houve a prestação efetiva das atividades de magistério;
- Declaração, emitida pelas instituições de ensino, contendo os períodos e os locais em que houve a prestação efetiva das atividades de magistério em âmbito particular/privado.

4

PREPARE CÓPIAS AUTENTICADAS OU SIMPLES ACOMPANHADAS DOS ORIGINAIS, DOS SEUS **DOCUMENTOS PESSOAIS**

- RG e CPF;
- Certidão de Casamento, com anotação de divórcio ou óbito, ou Declaração de União Estável - emitida há menos de 30 dias;
- Certidão de Nascimento, para os solteiros – emitida há menos de 30 dias;
- Comprovante de Endereço (água, luz ou telefone) – emitida nos últimos 30 dias;
- Certidão de Tempo de Contribuição original emitida pelo INSS e/ou por outro RPPS, que foi averbada através de Portaria;
- Conta bancária/Agência na qual o servidor desejará receber o benefício previdenciário.

5

COM A DOCUMENTAÇÃO EM MÃOS, AGENDE SEU HORÁRIO E **PROTOCOLE SEU PEDIDO DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPRESF**

- O servidor assinará, junto ao IPRESF, a seguinte documentação:
- Requerimento de aposentadoria;
 - Termo de Opção pela regra de aposentadoria;
 - Declaração de não-acúmulo de cargos ou proventos.

A documentação entregue pelo servidor será avaliada, e, caso seja necessária a complementação ou a correção de algum documento/informação, o IPRESF emitirá 'Carta de Exigências' ao servidor, conferindo-lhe prazo para a regularização.